

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2007
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007

VIGÊNCIA: DE 20 DE MARÇO DE 2007 A 31 DE DEZEMBRO DE 2007

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **TRANSPORTE INDEPENDENTE LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rodovia RS 129, Km 67, nº 900, Bairro Lajeadozinho, Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.497.246/0001-09, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. **LUIS CARLOS BERGAMASCHI**, CPF nº 240.309.370-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2007, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O trajeto nº 09 terá diminuída sua quilometragem em 2.200m, com a seguinte descrição:

Trajeta nº 09

Iniciando na Linha Santo Antônio, na residência de Ana Paula Santos, segue na Estrada Geral, Janara Rigo, Andrei Zucatto, em Linha São Jorge, na Estrada do capitel de Santo Antônio, Tácia Agatti, segue pela Estrada saindo perto da residência de João Lava, segue pela estrada Geral, Cristian Bertele, Fernando Alberton, na Linha São Bartolomeu, na Estrada Geral, Tiago Bertoncello, até a Escola Estadual São Lourenço, somente no retorno levar para casa Janara Rigo.

Escola: EEEM São Lourenço

Alunos: 09

Horário de chegada na escola: 18h45min

Horário de saída da escola: 22h45min

Veículo utilitário capacidade mínima de 09 passageiros

Turno: Noite - Alunos do Ensino Médio

Total da quilometragem: 35,4Km

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente aditivo acarretará na diminuição do valor inicialmente contratado, que totaliza R\$ 956,34 (novecentos e cinqüenta e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme os serviços contratados na Cláusula Primeira do contrato originário:

Item 1 (Trajeto 09) - R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), estimando-se para o período a diminuição do valor de R\$ 956,34 (novecentos e cinqüenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2007, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 20 de março de 2007.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRANSPORTE INDEPENDENTE LTDA.
LUIS CARLOS BERGAMASCHI
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica